



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 448, DE 08 DE JUNHO DE 1.993 -

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado facultativo, o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 10 de junho de 1.993, - CORPUS CHRISTI - sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: Setor de Saúde, Limpeza Pública e Guarda Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de Junho de 1.993.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 08 de Junho de 1.993.

LAURA DE SOUZA LARA

- Chefe do Setor de Administração -